

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

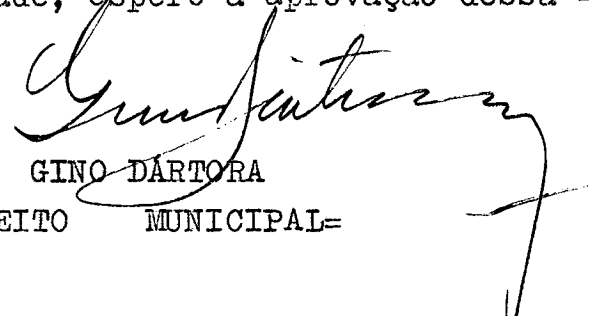
225

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A aprovação dessa Casa, venho submeter proposição, tratando de autorização à Prefeitura para receber, em doação, as ruas e terreno, localizados em Vila Gertrudes.

A Comissão do Plano Diretor de Caieiras manifestou-se favoravelmente ao recebimento das ruas e terreno referidos.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa -
Edilidade.-


GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em única discussão
Sala de Sessões 26/11/1963
Antonio M. Soares
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 277/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, TERRENO, VIAS
PUBLICAS E PRAÇA NA VILA GERTRUDES

A propositura submetida à apreciação desta Comissão, enquadra-se nos princípios constitucionais, estando, dessa maneira, perfeitamente amparada. Ainda a seu favor testemunha a Lei Orgânica dos Municípios, dizendo em seu artigo 22, nº III, que é de competência privativa do município a aceitação de doações.

Diante do exposto, emitimos o nosso PARECER favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente

Relator

Membro

Aprovado em *única* Discussão
Sala de sessões *26/11/1963*
Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 277/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU-
RA A RECEBER, EM DOAÇÃO, TERRENO, VIAS -
PUBLICAS E PRAÇA NA VILA GERTRUDES. -

Não vemos impecilhos à aprovação do Projeto de Lei em tela, porquanto o recebimento e consequente oficialização de vias públicas - não acarretará ônus aos meios orçamentários vigentes.

Emitimos o nosso PARECER favoravel à propositura.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente *Alfredo Casarotti*

Relator *Alfonso*

Membro *João A. Mendes*

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Outubro de 1963.

Ofício n. 388-63

Senhor Presidente,

As comissões de

Justino
Engenheiro
22/10/63
Sala das Sessões
Antonio Molinari
Presidente

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, tratando de autorização à Prefeitura para receber em doação, ruas e terrenos localizados no loteamento VILA GERTRUDES.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Aprovado em 12/10/63
Sala de sessões
Antonio Molinari
Presidente

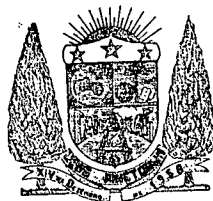
GINO DARTORA
GINO DARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 22/10/63
Sala de sessões
Antonio Molinari
Presidente

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1567



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 277/63

(9 de Outubro de 1963)

Dispõe sobre recebimento de terrenos, em
doação, do Sr. LUCAS GOES DE MORAES

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au-
torizada a receber, em doação, do Sr. LUCAS GÓES DE MORAES, as
ruas, largo e terreno abaixo descritos, localizados no lotea-
mento VILA GERTRUDES :-

	<u>Comp.</u>	<u>largura</u>	<u>área em m2.</u>
Rua "A"	294,00 m	8,00	2.352,00
Rua "B"	345,62 m	8,00	2.765,00
Rua "C"	450,00 m	8,00	3.600,00
Rua "D"	175,50 m	8,00	1.404,00
Rua "E"	65,00 m	6,00	390,00
Rua "F"	40,00 m	6,00	244,00
Rua "G"	40,00 m	6,00	248,00
Rua "H"	40,00 m	6,00	280,00
Largo Sta Rosária. .	25,50 m	25,00	
" " "	26,80 m	25,00	653,75
Rua "I"	40,00 m	5,50	223,00
Rua "J"	variavel	variavel	1.301,00
Rua "K"	66,50 m	5,50	365,75
Rua "L"	213,36 m	8,00	1.708,50
Lote n. 143, Quadra 7	com 275 m2, frentes para o Largo Sta Ro- sária e Rua "C".		

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras em 9 de Outubro de 1963.-

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=